



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Praça São Sebastião, 219 - TELEFONE (37) 3553-1200- email – pmeindaia@yahoo.com.br

CEP 35.613-000 - ESTRELA DO INDAIÁ - MINAS GERAIS

LEI Nº 2.583, DE 01.04.2026

Denomina o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) de Estrela do Indaiá de 'Hugo Geraldo Lopes' e dá outras providências.

O povo do Município de Estrela do Indaiá/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado “Hugo Geraldo Lopes” o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) do Município de Estrela do Indaiá, localizado na Rua Joaquim Alves Belo, nº 85, Centro, Estrela do Indaiá/MG.

Art. 2º. A denominação ora instituída visa homenagear o ex-Prefeito Hugo Geraldo Lopes, pelos relevantes serviços prestados à comunidade estrelense, em especial na área da saúde pública.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de abril de 2026.

Juraci Francisco Santana
Prefeito Municipal

Marinise Piedade de Lourdes Braga Veloso
Secretária Municipal de Administração